

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quinta-feira, 18 de março de 2021 Ano II | Edição 229



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 18 de março de 2021 Ano II | Edição 229

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Administrativos	5
Editais de Convocação	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.705 – DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.935.689,93 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.344 de 12 de março de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.935.689,93 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0037-1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
1049 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
10.122.0037-1.027 – Aquisição de Veículos	
1052 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	475.000,00
10.122.0037-1.033 – Equipar as Unidades de Saúde	
1055 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	650.000,00
02.20.03 – Departamento de Assistência Especializada	
10.302.0033-2.109 - Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	
1101 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	156.044,00
02.20.04 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	
10.305.0033-2.112 – Vigilância em Saúde/DST/AIDS	
1136 -3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
10.305.0033-2.114 – Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica	
1168 -3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.20.05 – Departamento de Assistência Básica	
10.301.0033.2.115 – Fortalecimento da Atenção Básica	
1212 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.091.853,37
1217 -3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	902.792,56
02.20.06 – Departamento de Urgência e Emergência	
10.301.0033.2.116 – Atenção em urgência e Emergência	
1231 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Total do Órgão	5.935.689,93
Total da Suplementação	5.935.689,93

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2020 apurado na Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.706 – DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.095.275,62 (dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.095.275,62 (dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	
0012 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total do Órgão	25.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0209 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	225.000,00
Total do Órgão	225.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
0647 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1071 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	1.000.000,00
1231 - 302.0001 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	815.275,62

Total do Órgão 1.815.275,62

Total da Suplementação 2.095.275,62

Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

0008 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro 25.000,00

Total do Órgão 25.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0199 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 180.000,00

0200 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 45.000,00

Total do Órgão 225.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

0646 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00

0651 - 110.0000 - 3.3.90.39.05 - Out.S.Terc.P.Juridica Jogos 10.000,00

0652 - 110.0000 - 3.3.90.39.06 - Out. S.Terc.P.Juridica Jogos 10.000,00

Total do Órgão 30.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1113 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 664.465,25

1210 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 1.000.000,00

1224 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 150.810,37

Total do Órgão 1.815.275,62

Total da Anulação 2.095.275,62

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.707 – DE 17 DE MARÇO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4320/1964, pelo artigo 8.º, incisos III e VI da Lei Municipal n.º 8.316/2020 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 8.334/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0782 - 500.0133 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 37.450,00

0810 - 500.0133 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

0817 - 500.0133 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 105.000,00

0861 - 500.0133 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 13.900,00

0984 - 500.0133 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 23.150,00

Total do Órgão 209.500,00

Total da Suplementação 209.500,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2020 apurado na Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, na conta do Banco do Brasil c/c 81.336-2, alusivo do Ministério da Cidadania.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá a compatibilização das peças orçamentárias, em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DRH Nº 297 / 2021 de 09 de março de 2021**

"Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a contratar pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no caput do artigo 37, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e, artigo 16 da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009 e ainda na Lei Municipal nº 7557, de 03/07/2013;

Considerando o que foi apurado no OF/SME/027/2021, de 26/01/2021 – Protocolo nº 5791, de 26/01/2021, bem como no parecer jurídico exarado em 04/02/2021 pela i. procuradora Dra. Lais Rissi;

Considerando as exigências contidas no artigo 8º da lei Complementar Federal nº 173, de 03/07/2013, diante da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de se contratar profissionais para o Magistério Municipal, para o ano letivo de 2021, para suprir ausências em decorrência de afastamento por licença saúde, licença sem vencimentos, licença bolsa mestrado, afastamento sem vencimentos, licença gestante etc, e

tendo em vista que as contratações se fazem em aproveitamento da lista de classificados no concurso público sob edital nº 01/2019 que está com o prazo de validade em aberto e que, não afasta ou prejudica de alguma a ordem de convocação para cargo efetivo, aproveitada de maneira autônoma para a convocação daqueles que se interessam pela contratação temporária;

RESOLVE:

I - Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos a contratar em caráter temporário, a(o) Sr.(a) ELIANE ALBERTIN AMICI, RG nº 21.325.564-9, na função PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com vigência de 01/03/2021 a 21/12/2021, obteve a classificação 215.

II – A lotação será junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos correspondente a referência “74 – A” – Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2009 – (Lei do Magistério Municipal) e Lei Municipal nº 8.295, de 19 de dezembro de 2019 – (tabela de vencimentos).

III - As contratações fazem-se sob o regime jurídico Estatutário, com fundamento na Lei nº 3774, de 28 de setembro de 1992.

IV - As despesas com a presente contratação correrão à conta de recursos e convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 09 de março de 2021.

Dilador Borges Damasceno

Prefeito Municipal

Mauriceia Muto

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

Agostinho Morais da Silva

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Fazenda**Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Editais de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS para a 1.ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2021, sábado, às 9 horas, em modo remoto online, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 202 a 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007), para a seguinte ORDEM DO DIA:

1.º ITEM – LEITURA, DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 48, DE 2021, de autoria do Executivo Municipal

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba para aquisição e

montagem de leitos com equipamentos de UTI para atender vítimas da Covid-19 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

2.º ITEM – LEITURA, DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 49, DE 2021, de autoria do Executivo Municipal

“Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE MARÇO DE 2021

DR. ALCEU

Presidente

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

Secretário-Diretor Geral

GILBERTO PEREIRA DIAS

Secretário Geral Legislativo